



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



LEI Nº 410/2007-PGMP

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O  
INSTITUTO RAIMUNDA ANTONIA DE PAULA  
MELO (IRAPAM), ORGANIZAÇÃO SOCIAL,  
FILANTRÓPICA, SEM FINS LUCRATIVOS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no art. 65 da Lei Orgânica Municipal de Parintins;

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada dia 04 de dezembro de 2007, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte,

L E I

**Art. 1º** - Fica considerado de Utilidade Pública o **Instituto Raimunda Antonia de Paula Melo - (IRAPAM)**, Organização Social, Filantrópica, Sem Fins Lucrativos, genuinamente parintinense, com sede e foro neste Município de Parintins, Estado do Amazonas, localizado à Rua Mozart de Freitas Vieira, nº 2755, Bairro Emílio Moreira, CNPJ nº 08.888.123/0001 – 12, CCA nº 99.160.683 5 que tem por finalidade a promoção de Assistência Social e de combate à pobreza, bem como para servir desinteressadamente à coletividade, observando os princípios da legalidade, moralidade, imparcialidade, econômica.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 11 de dezembro de 2007.

**Frank Luiz da Cunha Garcia**  
Prefeito Municipal de Parintins

Certifico a publicação nesta data <u>13/12/2007</u> A Lei nº <u>410/2007-PGMP</u>	
Secretaria Administrativa  GRACE MARIA ROCHA PINHEIRO ASSESSORA LEGISLATIVA	



Procuradoria Jurídica: Rua Herberth de Azevedo nº 1486 - Fone/Fax: (092) 3533-1399 / Parintins- AM - CEP: 69.151-580  
E-MAIL: procuradoria@jurupari.com.br

DRA. ANACLEY GARCIA CAIO DA SILVA  
Procuradora Geral do Município  
Decreto nº 043/2005-PGMP

KAS